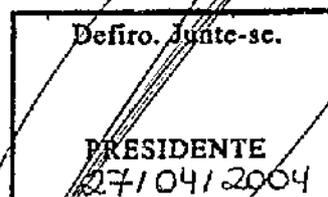




REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 2.173

RETOMADA do trâmite do PROJETO DE LEI Nº. 8.742, de ANA VICENTINA TONELLI, que denomina "PRAÇA DA PAZ" o Sistema de Lazer 11 do Parque Cidade Jardim - etapa II.



CONSIDERANDO que o trâmite do PROJETO DE LEI Nº. 8.742, de autoria desta Vereadora - que denomina "PRAÇA DA PAZ" o Sistema de Lazer 11 do Parque Cidade Jardim - etapa II -, encontra-se susgado desde 08 de abril de 2003, por força do Requerimento ao Plenário nº. 3.101, de nossa autoria;

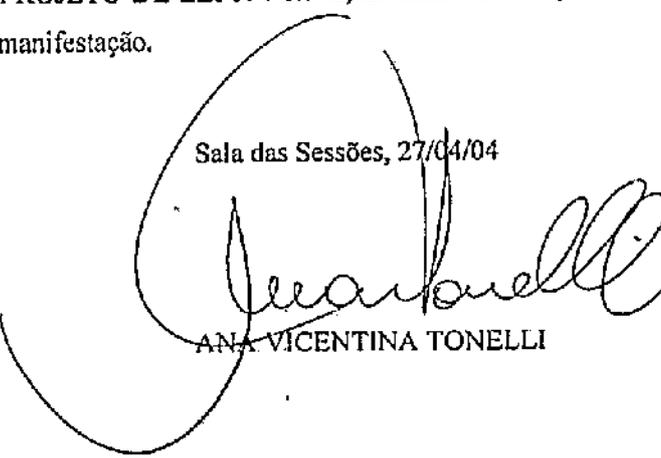
CONSIDERANDO que tal iniciativa pautou-se em sugestão oferecida pelo Despacho nº. 1.369, da douta Consultoria Jurídica da Edilidade, datado de 28 de março de 2003, que, escusado em informação prestada pelo Executivo em 26 de março de 2003, apontou vício de ilegalidade na proposição, já que a área objeto da denominação ainda não tinha suas obras concluídas, conforme exigia o inciso II do art. 2º. da Lei nº. 1.919, de 12 de julho de 1972, com a redação dada pela Lei nº. 5.443, de 19 de abril de 2000 (vide cópia anexa);

CONSIDERANDO, entretanto, que por força da Lei nº. 6.085, de 24 de junho de 2003, referido dispositivo foi alterado, não havendo mais exigência de conclusão das obras para fins de denominação de área pública - restando-a apenas para o caso de próprio público (vide cópia anexa);

CONSIDERANDO, então, que o empecimento apontado pelo douto órgão técnico da Casa decaiu por força da referida última alteração da norma que regula a matéria,

REQUEIRO à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, a **RETOMADA do trâmite** do PROJETO DE LEI Nº. 8.742, de minha autoria, remetendo-se os autos à Consultoria Jurídica para sua manifestação.

Sala das Sessões, 27/04/04

  
ANA VICENTINA TONELLI